

IGREJA PRESBITERIANA DE FORTALEZA - IPF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho da Igreja, conforme decisão em sua reunião no dia 02 de agosto de 2021, registrada na Ata número 1804, Volume 41 do Livro de Atas do Conselho da IPF-Igreja Presbiteriana de Fortaleza, e de acordo com a **CI/IPB- Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil**: “**Art. 83.** São funções privativas do Conselho: (...) e) encaminhar a escolha e eleição de pastores;”; “**Art. 110.** Cabe à assembleia da igreja local, quando o respectivo Conselho julgar oportuno, eleger Pastor Efetivo, presbíteros e diáconos.”; e, também de acordo com o **Estatuto da IPF**: “**Art. 15.** São funções privativas do Conselho: (...) V - encaminhar a escolha e eleição de Pastores;” resolve **CONVOCAR** os membros comungantes constantes do Rol organizado pelo Conselho para uma **Assembleia Geral Extraordinária** no dia **10 de outubro de 2021**, com início às 09h00 da manhã e encerramento no culto vespertino com leitura e aprovação da Ata, nas dependências do templo sito na Avenida Visconde do Rio Branco, 1636, Centro, Fortaleza-CE, com a seguinte pauta: **eleição pastoral do Pr. ELIZEU Dourado de Lima como candidato único para um mandato de cinco anos - 2022 a 2026.**

COMISSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO PASTORAL

Conforme resolução da reunião do dia 02 de agosto de 2021, registrada na Ata número 1804, Volume 41 do Livro de Atas do Conselho da **IPF-Igreja Presbiteriana de Fortaleza**, sobre eleição pastoral, o Conselho nomeia como Comissão Especial para conduzir o processo eleitoral o Presb. Eli Barbosa Cordeiro como Relator e os Presbíteros Ângelo Fernandes Moreno dos Santos e Levi Soares de Almeida como vogais.

Edital de Convocação para eleição pastoral: Recebe-se da Comissão de Especial para eleição pastoral a proposta de Edital de Convocação, que, após aprovação do Conselho, segue transcrita para registro em ata. Desta forma, o Conselho resolve expedir o Edital de Convocação para a **Assembleia Geral Extraordinária da Igreja Presbiteriana de Fortaleza** a fim de proceder à eleição pastoral nos seguintes termos:

ORIENTAÇÕES GERAIS

I. FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA:

- a) O Conselho fazendo uso das suas atribuições e prerrogativas, tendo em vista o bom andamento do trabalho na igreja e harmonia entre Pastor, Conselho e Membresia, encaminha para a Assembleia Geral Extraordinária o nome do Pastor Elizeu Dourado de Lima, atual Pastor da igreja, com vistas à eleição como Pastor Efetivo, compreendendo o período de mandato de cinco anos no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026 (**Estatuto da IPF, Art. 12, § 5º**).
- b) Sob a presidência do Presbítero Ebenezer Pinto Bandeira Filho, vice-presidente do Conselho, de acordo com a **CI/IPB, Art. 10, parágrafo único**, e **Estatuto da IPF, Art. 36**, a Assembleia Geral Extraordinária terá início às 09h00 do dia 10 de outubro de 2021 e, após a abertura da Assembleia, proceder-se-á normalmente ao culto matutino seguida da Escola Bíblica Dominical, estando as Sessões abertas para a recepção dos votos.

- c) As sessões para a votação pela manhã serão pausadas às 12h00 sendo reabertas às 16h00 e encerrando definitivamente a recepção de votantes às 18h00, procedendo-se imediatamente ao levantamento do *quorum*.
- d) A Assembleia terá a oportunidade da manifestação dos membros da IPF através de voto secreto sobre a eleição do Pastor Elizeu para cinco anos - 2022 a 2026 - assinalando na cédula da seguinte forma - **SIM** ou **NÃO** – de acordo com a **CI/IPB, Art. 9º, § 1º, letra “a”**; e **Estatuto da IPF, Art. 33, § 2º, I**).

II. **QUORUM:** Conforme a **Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, Artigos 9º e 112**, e o **Estatuto da Igreja Presbiteriana de Fortaleza, CAPÍTULO V, DAS ASSEMBLEIAS GERAIS, Art. 35**, a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência de pelo menos oito dias, e só poderá funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um terço dos comungantes na Sede, constantes do Rol organizado pelo Conselho.

- a) Findo o horário da recepção dos votos às 18h00, tendo a Comissão Especial constatado existência de *quorum*, será a Ata lida e aprovada parcialmente diante dos presentes no templo no início do culto vespertino sendo o mesmo registrado no corpo da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e se iniciará a apuração dos votos logo em seguida, depois de todos os registros legais conforme preconiza a **CI/IPB** e o **Estatuto da IPF**.
- b) Não havendo *quorum*, a Ata será encerrada sem constar a apuração dos votos, os quais serão totalmente inutilizados. O Conselho anunciará a **segunda convocação** para o dia **17 de outubro de 2021**, com início às 09h00 da manhã, seguindo os mesmos termos da primeira convocação quanto ao funcionamento, no entanto, fazendo-se a apuração dos votos com qualquer número de membros comungantes presentes à segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária conforme o **Estatuto da IPF, Art. 35, parágrafo único**.

III. **CÉDULAS:** O Conselho aprovou as cédulas nas quais os membros votarão assinalando **SIM** ou **NÃO**, definindo o seguinte modelo:

IGREJA PRESBITERIANA DE FORTALEZA
CÉDULA ELEITORAL PARA PASTOR EFETIVO
1ª CONVOCAÇÃO - 10 DE OUTUBRO DE 2021

INDIQUE COM UM “X” A SUA OPÇÃO DE VOTO

Voto no Pr. ELIZEU DOURADO DE LIMA:

S I M

N Ã O

- IV. **VOTANTES:** Conforme preceitua a **CI/IPB, CAPÍTULO VII, ORDENS DA IGREJA, Seção 2ª - Eleições de Oficiais, Art. 112** - Só poderão votar e ser votados nas Assembleias da Igreja local os membros em plena comunhão, cujos nomes estiverem no rol organizado pelo Conselho, observado o que estabelece o **Art. 13 e seus parágrafos**, e o **Estatuto da IPF, CAPÍTULO V, DAS ASSEMBLEIAS GERAIS, Art. 35** - A Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência de pelo menos oito dias, e só poderá funcionar com a presença mínima de membros em número correspondente a um terço dos comungantes na sede, constantes do Rol organizado pelo Conselho.
- V. **ELEIÇÃO:** O Conselho resolve que estará eleito para o cargo de Pastor Efetivo o Pastor Elizeu Dourado de Lima para o período de cinco anos – 2022 a 2026 - se o mesmo obtiver a maioria simples (primeiro número inteiro superior à metade) dos votos. A apuração só levará em conta os votos válidos, excluídos os brancos e os nulos.
- VI. **APURAÇÃO:** Será iniciada imediatamente após as 18h00 pela Comissão de Apuração nomeada pelo Conselho e, assim que contabilizados o total dos votos, o resultado será anunciado pelo relator da Comissão de Eleição no encerramento do culto vespertino, registrando-se o mesmo na Ata a qual será submetida à leitura e aprovação final.
- VII. **COMISSÃO DE APURAÇÃO:** O Conselho nomeia a referida Comissão para ser constituída da seguinte: o presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Presbítero Ebenezer Pinto Bandeira Filho; dois mesários de cada Seção; e, a Comissão Especial para eleição pastoral - Presbíteros Eli Barbosa Cordeiro, Ângelo Fernandes Moreno dos Santos e Levi Soares de Almeida. A referida Comissão fará a apuração dos votos, tendo como observadores os Diáconos Aldenilton dos Santos Paixão e Flávio Assis Crispim, e um representante de cada Sociedade Interna da Igreja.
- VIII. **MANDATO:** Aprova-se o período de cinco anos a partir de 1º de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026.
- IX. **POSSE:** Será anunciada aos membros da IPF posteriormente pelo Conselho após as devidas tratativas com a Comissão Executiva do Presbitério do Ceará, conforme preceitua a **CI/IPB, CAPÍTULO IV, OFICIAIS, Seção 2ª - Ministros do Evangelho, Art. 34, alínea “a”**.

Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

CONSELHO DA IGREJA PRESBITERIANA DE FORTALEZA